



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 181/79

**Súmula:** Autoriza o Executivo a ceder o prédio da Escola Municipal de IIº Grau Concórdia a Fundação de Educação do Estado.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

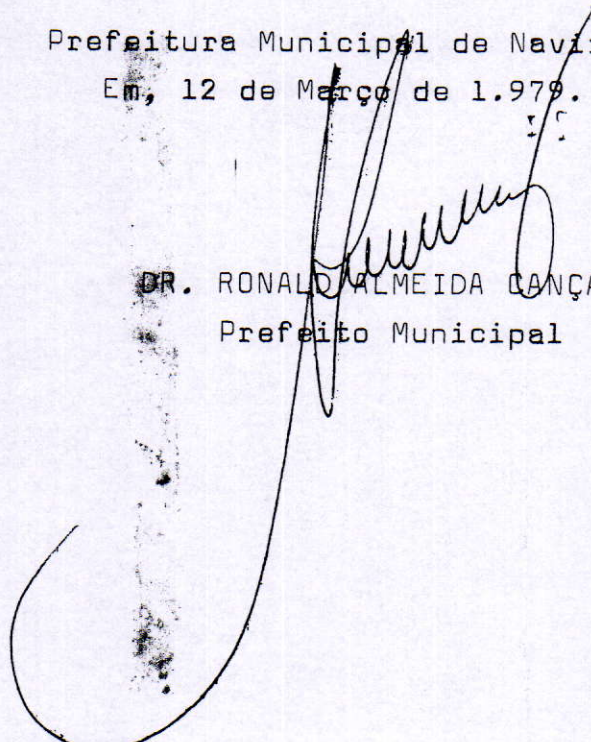
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Naviraí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Ceder à Fundação de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a título de Comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da vigência desta Lei, o prédio da Escola Municipal de IIº Grau Concórdia, sito a rua da paz S/N.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 12 de Março de 1.979.

  
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal